RESOLUÇÃO Nº 28 CERH/PR, de 20 de dezembro de 2002

Aprova a instituição do Comitê da Bacia do Paranapanema IV e proposição de composição provisória de Mesa Diretora

- O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS CERH/PR, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e pelo disposto no Decreto nº 2.314/00 de 17 de julho de 2000, e após deliberação em Plenário, nesta data, resolve:
- **Art. 1º -** Aprovar a instituição do Comitê da Bacia do Paranapanema IV conforme solicitação da Federação dos Agricultores do Estado do Paraná FAEP, Associação dos Produtores de Álcool e Açúcar do Estado do Paraná ALCOPAR, Federação das Indústrias do Estado do Paraná Coordenadoria Regional de Maringá FIEP e Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR.
- **Art. 2º -** Aprovar a proposição de composição provisória de Mesa Diretora composta pelas seguintes instituições do poder executivo, usuários de recursos hídricos e Sociedade Civil Organizada:

Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de Nova Londrina. – COPAGRA Prefeitura Municipal de Paranavaí Prefeitura Municipal de Marilena Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR Usina Santa Terezinha UNESPAR ADR Sindicato Rural Patronal Câmara Municipal de Paranavaí

Art. 3° - A Presidência Interina da Mesa Diretora caberá à Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de Nova Londrina – COPAGRA e a Secretaria Geral Interina à Câmara Municipal de Paranavaí, devendo o titular de cada instituição ou setor usuário mencionado nomear o seu respectivo representante.

Parágrafo Único - Fica conferido à Mesa Diretora Provisória o exercício do mandato de seis meses de duração e a incumbência de coordenar a organização e instalação do Comitê.



Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ANTÔNIO ANDREGUETTO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos